

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Com PRIORIDADE.

OFÍCIO 168/23

*Situação laboral em que se encontram os trabalhadores
Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, referente aos
trabalhadores da SINALIZAÇÃO, rua Sumidouro, nº740 –
Pinheiros/SP. Possível violação da intimidade e assédio moral
coletivo pela ausência de portas nos banheiros masculinos
utilizados para tomar banho nos vestiários.*

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO,
MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO DO ESTADO DE SÃO
PAULO – SINDVIÁRIOS**, entidade sindical de 1º grau, com sede na Rua Jesuíno Pascoal, nº51 Vila Buarque
– São Paulo/SP. CEP 01224-050, por seu Diretor de Saúde **ROBSON WILLIAM LORONO**, brasileiro,
divorciado, sindicalista, e **RAFAEL MANDATE**, brasileiro, casado, sindicalista, ambos domiciliados no
endereço supramencionado vem, vem respeitosamente apresentar DENÚNCIA em face: **Companhia de
Engenharia de Tráfego - CET**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede na rua
Barão de Itapetininga, na 18 - São Paulo - SP - CEP 01042-000, inscrita no CNAE 52.29-0/99, enquadrada
no **GRAU DE RISCO 3**, em razão da ausência de Porta nas divisórias dos banheiros utilizados para banho
dos trabalhadores da SINALIZAÇÃO Rua Sumidouro, nº740 em PINHEIROS e demais irregularidades
conforme os fatos a seguir expostos:

*Destacamos que é necessária a presente denúncia, haja vista que este sindicato já por diversas vezes
procurou a administração da Companhia de Engenharia de Tráfego, sem, contudo, lograr êxito na resolução*

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av Dr. Antonio Bento, 117
Vila Matias - Santos
CEP 11075-260
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438

na questão, e ainda por se tratar de caráter de urgência da intervenção de Vossa Excelência, tendo em vista que essa situação já alcança o nível de prejudicial ao estado de saúde dos trabalhadores, podendo causar abalo psíquico e emocional.

Visando proteger o meio ambiente de trabalho saudável, a Constituição Federal de 1988 determinou o seguinte:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Logo, o meio ambiente do trabalho sadio não se resume ao posto de trabalho exclusivamente, mas também às circunstâncias que sejam afetadas com as condições materiais ou psicológicas em que o labor é executado.

Estamos por meio deste ofício, que o Ministério Público do Trabalho apure se a conduta da empresa CET está em acordo a legislação vigente, no particular da NR 24, pelo fato da empresa colocar a disposição banheiros para tomar banho sem portas, o que na opinião desta entidade Sindical fere a dignidade humana e expõe os trabalhadores a violação da intimidade e assédio moral coletivo.

O Sindviários encaminhou ofício a empresa pedindo explicações a empresa que respondeu através da CE GRH 0083/23, que cumpre as exigências sanitárias referente as condições de higiene no local, atendendo ao disposto na NR 24. Diante da resposta expressa da empresa e pelo fato que os diretores: Robson William Lorono Diretor de Saúde e Rafael Mandate – Secretário Geral estiveram fazendo vistoria no local de trabalho supra citado e in loco contataram mofo nas paredes, ralos sujos, ausência de portas nas divisórias para proporcionar proteção a intimidade, por estes motivos não concordamos com a resposta da empresa CET e solicitamos ao MPT apurar se houve ou não exposição indevida dos trabalhadores e possível assédio moral coletivo.

O Sindviários encaminhou ofício a SRTE/SP, ao setor de FISCALIZAÇÃO conforme em anexo, pedindo providências urgentes ao caso em comento e ainda estamos solicitando a comissão de assédio moral da SRTE/SP para apuração de possível assédio moral coletivo, diante da gravidade dos fatos apresentados e a resposta apresentada pela empresa.

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av Dr. Antonio Bento, 117
Vila Matias - Santos
CEP 11075-260
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438

Diante dos esclarecimentos da empresa, o Sindviários, entidade de classe de 1º grau que representa os trabalhadores da CET SP, vem perante ao Ministério Público do Trabalho que apure possível conduta **DISCRIMINATÓRIA**, possível violação a intimidade, possível violação a dignidade humana,

art. 5º, X, da Constituição Federal

X — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Esta entidade sindical solicita a apuração por parte do MPT possíveis danos morais coletivos aos funcionários que são obrigados a tomar banho em box sem porta na barreira, apurar se falta de porta nos boxes dos chuveiros viola a intimidade do trabalhador e no local verificar se a conduta da empresa está em acordo ao cumprimento da NR 24.

No entendimento desta entidade de classe empresas que não zelam pela privacidade e, mesmo que indiretamente, fazem com que seus funcionários partilhem “porções de suas intimidades” com seus colegas violam o princípio da dignidade da pessoa humana e por esse motivo deixamos aqui nossa indignação.

É necessário apurar se a ausência de portas nos chuveiros é indicativa de que a intenção da empresa seja expor os empregados perante os colegas de trabalho” e **que a empresa esclareça como está a situação de todos os banheiros e vestiários existentes na Companhia.**

Na opinião desta entidade sindical A falta de divisória enseja dano moral por explícita exposição da nudez do trabalhador”

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av Dr. Antonio Bento, 117
Vila Matias - Santos
CEP 11075-260
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 66
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438



DOS REQUERIMENTOS

A citação da Companhia de Engenharia de Tráfego CET para, querendo, oferecer defesa no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;

A produção de todas as provas em direito admitidas, apresentando, desde logo, como prova, as **fotos do vestiário da Sinalização**, e a visita pessoal dos diretores do Sindicato Srs. Robson William Lorono e, Rafael Mandate, **que apurou as irregularidades aqui narradas**;

Por todo o exposto, espera a compreensão de Vossa Excelência e requer seja determinado a Companhia de Engenharia de Tráfego CET a colocação de portas nas divisórias dos banheiros utilizados para banho pelos trabalhadores da SINALIZAÇÃO, Ru Sumidouro, 740 Pinheiros SP;

Requer seja designada audiência para tratativas a respeito das condições de higiene, dimensões, e o **atendimento da NR 24 para todas as instalações prediais da CET**, com ênfase no particular dos vestiários da SINALIZAÇÃO;

Requer que seja apurado se os banheiros com chuveiro deverão ter portas de acesso que impeçam o devassamento, ou ser construídos de forma a manter o resguardo conveniente;

Requer que seja apurado pelo MPT/SP a legalidade na postura da empresa em manter banheiros sem porta, o que possivelmente pode caracterizar algum abalo moral ou emocional para os trabalhadores que utilizam os referidos vestiários;

Requer que o MPT/SP /SP, verifique a possível ocorrência de uma violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, que é um princípio da Constituição Federal, pela ausência de portas e violação da intimidade, e verifique se os referidos banheiros vestiários disponibilizados possuem a infraestrutura necessária e demais legislações atinentes espécie, no particular da HIGIENE, VENTILAÇÃO, infraestrutura e demais;

Requer o núcleo o MPT/SP apure se ausência de portas nos boxes dos chuveiros configura exposição excessiva e injustificada da intimidade do empregado;

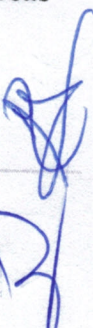
Requer que a Companhia de Engenharia de Tráfego CET, **esclareça qual a situação dos demais vestiários existentes na Companhia, masculinos ou femininos, se está cumprindo todos os dispositivos contidos na NR 24, no particular com ênfase a colocação de portas nas divisórias dos banheiros utilizados para banho, em todas as áreas da Cia, no particular com ênfase das áreas operacionais, de sinalização e manutenção de frota.**

Requer procedência da presente **DENÚNCIA e dos pedidos**

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av Dr. Antonio Bento, 117
Vila Matias - Santos
CEP 11075-260
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438

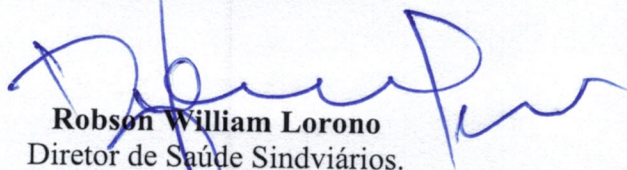


CONCLUSÃO.

Ante tudo o quanto consignado, requer que Vossa Excelência se digne em deferir a instauração de inquérito civil para apuração da irregularidade apresentada em relação a ausência de portas nas divisórias dos banheiros e o cumprimento da NR 24, como demonstrado acima;

Termos em que,
Pedem deferimento.

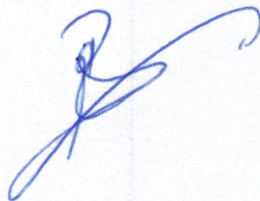
São Paulo, 01 de agosto de 2023



Robson William Lorono
Diretor de Saúde Sindviários.
Conselheiro Estadual de Saúde.

Coordenador da CISTT - Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador(as).

RAFAEL MANDATE
Secretário Geral Sindviários.



ANEXOS:

Fotos doc.
Ofício CET
Resposta CET
Ofício 167/23 - SRTE/SP ASSÉDIO MORAL
Resposta
Norma 11
Ata de posse da diretoria.
Estatuto Sindviários.
Carta sindical

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av Dr. Antonio Bento, 117
Vila Matias - Santos
CEP 11075-260
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438